



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

CR OK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76 / 2020

OBJETO: Dispensa de Licitação Nº 28/2020

Aquisição de Postes



Secretaria Municipal de
Educação Cultura e Esportes
Município de Barra do Jacaré.
Rua Rui Barbosa, nº27
E-mail: sec.ed.bdj@brturbo.com.br

Ofício nº 100/2020

Barra do Jacaré, 06 de outubro de 2020

Ilmo.º Senhor
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Sr. Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, a autorização para que se faça dispensa de licitação para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes padrão de energia com cx embutida no poste 3x100 frontal.

Atenciosamente,

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Cultura
Barra do Jacaré-PR

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária de Educação, Esporte e Cultura
Portaria 137/2019

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o N° 10303
Em 07 10 2020
J. Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – PR

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

SETOR: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

GESTOR RESPONSÁVEL: FRANCIELE DE FREITAS AGUIAR

OBJETIVO COM DESCRIÇÃO DETALHADA: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes padrão de energia com cx embutida no poste 3x100 frontal.

JUSTIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO: Esta aquisição é indispensável para a Escola Municipal Pio XII, pois a mesma se encontra sem energia elétrica devido a grande chuva que teve em nosso município, onde uma árvore caiu em cima do poste e veio a danificar e um poste para o pátio onde será guardado dos maquinários da prefeitura municipal. Ressaltamos ainda que o Poste Padrão foi incluído na licitação Concorrência 05/2020 e o produto deu deserto diante do exposto acima solicitamos parecer favorável para a Dispensa de Licitação, respeitando o menor preço, o princípio da economia e transparência, não ultrapassando o valor máximo de acordo com a Lei Federal: 8.666/93.

PARECER CONTÁBIL: Anexa a este formulário, considerando fonte e contas relativas ao setor.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Conforme necessidade do setor.

PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Após apresentação de nota fiscal contando 15 dias úteis.

AMOSTRA DE PRODUTOS: Não se aplica.

FISCAL DO CONTRATO: Franciele de Freitas Aguiar.

OUTRAS INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO: Não se aplica.

LOCAL E DATA: Barra do Jacaré, 06 de outubro de 2020.

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Cultura
Barra do Jacaré, PR

MENOR PREÇO ESCOLA MUNICIPAL PIO XII

Itens	Produtos	TCM MATERIAIS ELETRICOS	PAULO INFERDES	DUAS IRMÃS	Quant. Total	MENOR PREÇO
1	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes padrão de energia com cx embutida no poste 3x100 frontal.	R\$ 2.280,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.350,00	1	R\$ 2.280,00

Servidor responsável pela pesquisa: Vania Cristina Gonçalves

Franciele de Freitas Aguiar
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Cultura
[Assinatura]
Rua do Galvão, 127 - 199

29729

127

199

04

MENOR PREÇO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Itens	Produtos	TCM MATERIAIS ELETRICOS	PAULO INFERDES	DUAS IRMÃS	Quant. Total	MENOR PREÇO
1	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes padrão de energia com cx embutida no poste 3x100 frontal.	R\$ 2.280,00	R\$ 2.300,00	R\$ 2.350,00	1	R\$ 2.280,00

Servidor responsável pela pesquisa: Vania Cristina Gonçalves

Orçamento 24569	CONSUMIDOR	Entrega ____/____/____	Valor Total R\$ 2.280,00
	A VISTA	Data: 06/10/2020	

TCM MATERIAIS ELETRICOS

Telefone: **43 35250581**

Orçamento: **24569**



Cliente: **CONSUMIDOR**
 Endereço: **NAO INFORMADO**
 Cidade: **JACAREZINHO**
 CNPJ/CPF: **000.000.000-00**

0 Bairro: **NAO INFORMADO**
 UF: **PR** Telefone:
 IE/RG:

Data: 06/10/2020	Vendedor: JAIR	Plano: A VISTA
-------------------------	-----------------------	-----------------------

<i>Código</i>	<i>Produto/Serviço</i>	<i>Unid</i>	<i>Qtd</i>	<i>Preço</i>	<i>Ref.</i>	<i>Total Item</i>
10427	PADRAO CX EMBUTIDA NO POSTE 3X100 FRONTAL	UN	1,00	1.980,00	10427	1.980,00
27712	SERVICOS DIVERSOS	UN	1,00	300,00	27712	300,00

Informações Adicionais:

Total Geral: R\$ 2.280,00

Ass. _____
CONSUMIDOR

*** Documento para simples conferência. Não possui valor fiscal ***

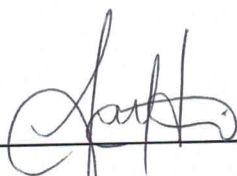
78.161.031/0001-11
TANIA CRISTINA MUNIZ
CALDONAZZO - ME
 Rue Dom Fernando Tadeu 1493 Centro Sala
 CEP 86.410-000 Jacarezinho-PR

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EMPRESA: Paulo Rogério Inferdes
ENDEREÇO: Rua: Rui Barbosa - 51
CNPJ: 11.740.852/0001-31

Produto	Valor unit.
Padrão cx embutida no poste 3x100 frontal. - Instalado (poste e parte elétrica)	R\$ 2300,00



Assinatura e Carimbo com CNPJ

Data: 06 / 10 / 2020

11.740.852/0001-31

PAULO ROGÉRIO
INFERDES

Rua Rui Barbosa, 51 - Centro
56.365-000 - Barra do Jacaré - PR

FORMULÁRIO DE ORÇAMENTO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EMPRESA: Duas Irmãs materiais para construção
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa
CNPJ: 31.196.350/0001-07

Produto	Valor unit.
Padrão cx embutida no poste 3x100 frontal. - Instalado (poste e parte elétrica)	# 2350,00 #

Duas Irmãs Materiais
para Construção LTDA.
CNPJ: 31.196.350/0001-07
(43) 3537-1576 / (43) 99826-8352

Dutra

Assinatura e Carimbo com CNPJ

Data: 06 / 10 /2020

04
3

TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - EIRELI
CNPJ Nº 78.161.031/0001-11
NIRE 41600742389
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pag.01

TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF MF sob nº 496.611.599-04 e portadora da Carteira de Identidade CI/RG nº 3.282.205-3 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dom Fernando Taddey, 1489, 1º Andar, Centro, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP – 86400-000, Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - EIRELI**, com sede e foro à Rua Dom Fernando Taddey, 1497, Sala 01, Centro, município de Jacarezinho, Estado do Paraná, CEP – 86400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 78.161.031/0001-11, com seu Ato Constitutivo arquivado na JUCEPAR sob o nº 41600742389 em 14/08/2018, resolve alterar seu Ato Constitutivo mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da EIRELI que era de passa neste ato a ser **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA FABRICAÇÃO DE ESQUADRIA DE METAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE**

Handwritten signature and initials

TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - EIRELI

CNPJ Nº 78.161.031/0001-11

NIRE 41600742389

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pag.02

ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO
VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE
HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E
ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE
ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS
ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE
OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR LIMPEZA EM
PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E
ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E
DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS DE USINAGEM,
TORNEARIA E SOLDA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE
ENERGIA ELÉTRICA E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS, passa neste ato a ser de COMÉRCIO
VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO ALUGUEL DE MÓVEIS,
UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;
INSTRUMENTOS MUISCAIS REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIA DE METAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO-
RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM
PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM
PREDOMINÂNCIA DE METAL INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO,
EXCETO A GESTÃO DE REDES OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE
VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS,
TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER
MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL SERVIÇOS
DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA
TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM
OBRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
SEMELHANTES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO COMÉRCIO
VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO

11
3

TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO - EIRELI
CNPJ Nº 78.161.031/0001-11
NIRE 41600742389
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

Pag.03

VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA E ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes no Ato Constitutivo primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração.

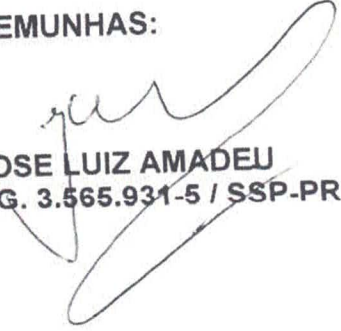
A titular assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, juntamente com duas testemunhas.

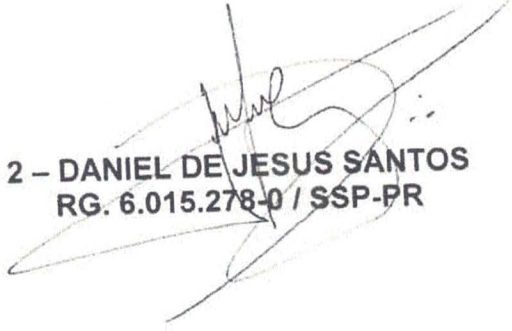
Jacarezinho (PR), 08 de junho de 2020.


TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO
CPF-MF 496.611.599-04
TITULAR ADMINISTRADORA

← STA. MARIANA - PR

TESTEMUNHAS:


1 - JOSE LUIZ AMADEU
RG. 3.565.931-5 / SSP-PR


2 - DANIEL DE JESUS SANTOS
RG. 6.015.278-0 / SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

- Rua Alberto Spagolla, 185 - Santa Mariana - Paraná -
Fone/Fax: (43) 3531-1248 - Email: touresobrinho@hotmail.com
Selo Digital Nº ckAFU.ZZMb8.1vKya, controle: f0HvA.QMDtI
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO (4012).

Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,42

SANTA MARIANA-PR, 19 de junho de 2020.
Em Teste da Verdade

Fernando Bergamasco Vicente Calixto
(Escrivente Autorizado)



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2020 14:38 SOB Nº 20202712346.
PROTOCOLO: 202712346 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002743523. NIRE: 41600742389.
TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO- EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.161.031/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO- EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROLUX	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA DOM FERNANDO TADDEY	NUMERO 1497	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------	------------------------

CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO JACAREZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TCMCALDONAZZO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3525-3559
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 08:20:00 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.161.031/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/1984
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO- EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RUA DOM FERNANDO TADDEY	NÚMERO 1497	COMPLEMENTO SALA 01
---	----------------	------------------------

CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TCMCALDONAZZO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3525-3559
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 08:20:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.161.031/0001-11
Razão Social: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO ME
Endereço: RUA MARIA MOREIRA RENO 450 / CENTRO / SANTA MARIANA / PR /
86350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2020 a 29/10/2020

Certificação Número: 2020093002344428938661

Informação obtida em 06/10/2020 11:05:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022344813-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.161.031/0001-11**
Nome: **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO- EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO- EIRELI
CNPJ: 78.161.031/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:03:14 do dia 16/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2020.

Código de controle da certidão: **5471.F44A.8252.F189**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.161.031/0001-11
Certidão nº: 27200818/2020
Expedição: 15/10/2020, às 11:37:28
Validade: 12/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO- EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.161.031/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

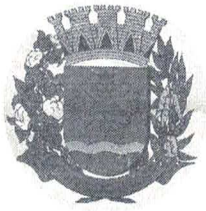
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.06 /2020 - Expedido pela unidade solicitante **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes** o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré 07 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua: Gal. Barbosa nº. 90 Centro, Fone/Fax: 43-35371212 - CEP: 86.385-000
Site: portal.casajacare.pr.gov.br e portal@casajacare.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 083, DE 20 DE ABRIL, DE 2020.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré - Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, válida até 31 de dezembro de 2020.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE: Pedro Luiz Branco - RG nº. 4.441.121-0 SSP/PR e CPF nº. 631.848.429-91
- II - SECRETARIO: Lorena Capucho de Souza - RG nº. 8.887.458-7 SSP/PR e CPF nº. 059.217.739-48
- III - MEMBRO: Mauro Zanatta Junior - RG nº. 6.160.985-7 SSP/PR e CPF nº. 019.519.849-72
- IV - SUPLENTE: Tiago dos Santos Rodrigues - RG nº. 11.081.905-2 SSP/PR e CPF nº. 086.610.469-04

Art. 2º. - Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. - Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados.

Art. 4º. - Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 013, 2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 20 de abril de 2020.

ALZIBEIRO DE OLIVEIRA AGUIAR
Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail:

contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 106/2020

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes padrão de energia com caixa embutida no poste 3x100 frontal.

Vimos através deste, informar a existência de recursos orçamentários para seu pagamento e as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à Contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes padrão de energia com caixa embutida no poste 3x100 frontal.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL


Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	100,00	06400	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	575,00	06410	00.103

12.361.0007.2096 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	1.000,00	06510	00.000
02	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	1.082,84	06520	00.103

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de outubro de 2020


LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº181/2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Postes padrão de energia elétrica com caixa embutida.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 28/20120

Assunto: Análise jurídico-formal.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação nº 28/2020, tendo por objeto a Aquisição de Postes padrão de energia elétrica com caixa embutida.

Juntaram-se 3 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária.

É o relatório do necessário.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81 407



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, prevê a obrigatoriedade de licitar quando houver necessidade de contratar bens e serviços para a administração pública. Assim, a licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia (assegurar oportunidade igual a todos os interessados), possibilitando a participação do maior número possível de concorrentes e selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Por outro lado, o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, estabelece possibilidades dispensa de processo licitatório em razão de valor atribuído a obras e serviços, a qual verifica-se aplicável ao caso em análise:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Ana Luiza de Oliveira
04/10/2011

Dessa forma, para proporcionar maior transparência ao procedimento e melhor embasamento do preço, foram realizadas cotações de preços junto a três potenciais fornecedores.

O setor de contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Além disso, com base na documentação acostada e na justificativa apresentada, nota-se faz necessário a aquisição para a Escola Municipal Pio XII e um poste para o pátio aonde será guardado dos maquinários da prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ressalto que o Poste Padrão foi incluído na licitação Concorrência 05/2020, porém o produto ficou deserto.

Por fim, para a formalização da contratação, deve a Comissão de Licitação analisar a validade dos documentos fiscais da empresa.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

CONCLUSÃO

Verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando à administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 14 de outubro de 2020.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE
A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: **28/2020**

PROCESSO N.º: **076/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES PADRÃO DE ENERGIA COM CAIXA EMBUTIDA.

Aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, foi encaminhado a esta CPL o Processo Administrativo n.º 076/2020, referente a Dispensa n.º 28/2020, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes padrão de energia com caixa embutida no poste 3x100 frontal.

O Processo percorreu os trâmites legais e necessários, com a devida autorização do Executivo Municipal, o Parecer do Setor de Contabilidade dando como possível a contratação por existir dotação orçamentária, a realização de três (3) orçamentos em relação ao objeto e, ainda, o Parecer Jurídico fundamentado na Lei 8.666/93, que estabelece possibilidades de dispensa de processo licitatório por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no Artigo 23, Inciso II, alínea "a", seguindo a literalidade do Artigo 24, Inciso II, ambos artigos da referida Lei.

De acordo com a justificativa apresentada, o objeto da contratação é de extrema necessidade para atender a demanda da Escola Municipal Pio XII, que encontra-se sem energia elétrica devido ao poste ter sido danificado com a queda de uma grande árvore, e, também, para atender a demanda do pátio novo que está sendo construído para guardar os maquinários da Frota Municipal.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Importante ressaltar que o poste padrão foi incluído na licitação concorrência 05/2020, porém, o produto deu deserto e não foi possível a aquisição do mesmo.

Devido ao exposto, esta Comissão é de PARECER FAVORÁVEL à Dispensa de Licitação para a contratação do Objeto solicitado.

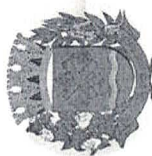
Nada mais havendo, é o parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 14 de outubro de 2020.

Pedro Luiz Branco
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020

Lorena Capucho de Souza
Secretária da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020

Mauro Zanatta Junior
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 083/2020



Município de Barra do Jacaré - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 28/2020

Equip@ço

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33072-8 TANIA CRISTINA MUIZ CALDONAZZO Representante: 36422-3 TANIA CRISTINA MUIZ CALDONAZZO Lote 001 - Lote 001									
001	20729 contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes padrão de energia com cx embutida no poste 3x100 frontal	UN	2,00	Habilitado			2.280,00	4.560,00	*
VALOR TOTAL:								4.560,00	

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA N.º 28/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Dispensa, declarando-se como vencedora a empresa TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO, CNPJ: 78.161.031/0001-11, ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEY, 1497, CEP: 86.400-000, CENTRO, JACAREZINHO/PR, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO, CNPJ: 78.161.031/0001-11						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	contratação de empresa para fornecimento e instalação de postes padrão de energia com ex embutida no poste 3x100 frontal	UN	2,00	2.280,00	4.560,00
						R\$ 4.560,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15 de outubro de 2020.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

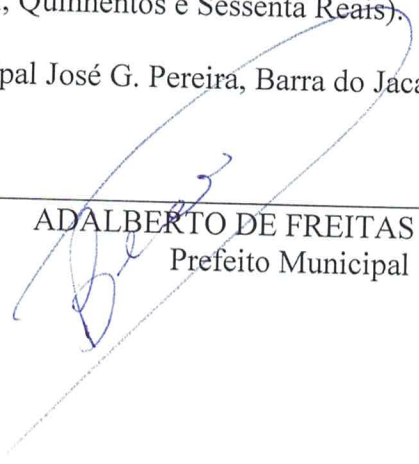
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020.

Nº. Processo: 76/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES, Fundamento Legal Lei 8.666/93, art. 23 inciso II e art. 24 inciso II, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 15/10/2020, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO, CNPJ: 78.161.031/0001-11, ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEY, 1497, CEP: 86.400-000, CENTRO, JACAREZINHO/PR, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15 de outubro de 2020.



ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2020.

Nº. Processo: 76/2020, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES, Fundamento Legal Lei 8.666/93, art. 23 inciso II e art. 24 inciso II, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Dispensa; ratificação em 15/10/2020, por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal, declarando-se como vencedor TANIA CRISTINA MUNIZ CALDONAZZO, CNPJ: 78.161.031/0001-11, ENDEREÇO: RUA DOM FERNANDO TADEY, 1497, CEP: 86.400-000, CENTRO, JACAREZINHO/PR, por apresentar proposta de menor valor por itens, perfazendo um valor total de R\$ 4.560,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 15 de outubro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A58A4CE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2020. Edição 2118

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>